Lei nº 2509/07

Dispõe sobre: dá nova redação ao art. 2º Inciso I da Lei Municipal nº 2491/07.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - O art. 2º Inciso I da Lei Municipal nº 2491/07 de 21 de março de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme a representação e indicação a seguir discriminado :

I) dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Divisão Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

II)".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 12 de setembro de 2007.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete